



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.592 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER  
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
2.112. Manter as Atividades Esportivas  
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER  
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
2.112. Manter as Atividades Esportivas  
3.3.90.31.00.00.1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 1.500,00  
DESPORT. E OUTRAS

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal